



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Edital de Publicações Eletrônicas em 10/01/2018

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA** para a prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde, bem como integrar a instituição no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

**CONTRATO Nº SMGP-0238/2016**

Pelo presente instrumento vinculado à **INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP 0148/2016, PAL/SMGP Nº 1510/2016, CONTRATO Nº 0238/2016** de um lado, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias Nº. 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 75.771.477/0001-70, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito **Marcelo Belinati Martins**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.638.707/0001-15, com sede em Londrina - PR, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 11. 323.261/0001-69, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Carlos Felipe Marcondes Machado**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta, doravante denominado **GESTOR MUNICIPAL** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 78.613.841/0001-64, com sede à Av. Bandeirantes, 618, neste ato representado por seus Representantes Legais, **Marco Fábio Mello Sinisgalli**, brasileiro, divorciado, Superintendente, portador da carteira de identidade nº 8.399.314-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 042.655.918-50, residente e domiciliado nesta, e **Fábio Benito Pozza**, brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade nº. 5.897.131-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 879.683.989-91, residente e domiciliado nesta, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo criar no Bloco Pré-fixado Variável o item "Incremento Temporário MAC - Emenda Parlamentar nº 28410010" no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Parágrafo Primeiro.** Em consonância com o disposto no Art. 4º da Portaria MS/GM nº 2.346/2017, de 14 de Setembro de 2017, este incremento poderá ser repassado à CONTRATADA em até 06 (seis) parcelas, conforme ocorram os repasses do Fundo Nacional de Saúde.

**Parágrafo Segundo.** O referido valor apenas será devido pelo MUNICÍPIO caso haja a transferência por parte do Fundo Nacional de Saúde.

**Parágrafo Terceiro.** Nos termos do Art. 3º, § 3º e 4º, da Portaria MS/GM nº 788, de 15 de Março de 2017, os recursos de que trata esta Cláusula serão aplicados na manutenção da CONTRATADA e em atividades informadas nas portarias de habilitação, considerando-se de manutenção as atividades que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, e que propiciam as condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais destinados à assistência em saúde, sendo vedada a aplicação deste recurso para pagamento de pessoal e encargos.

**Parágrafo Quarto.** Em virtude desta alteração, o quadro financeiro passa a vigor da seguinte forma:

	<b>PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>
<b>PRÉ-FIXADO VARIÁVEL</b>	Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 733.968,15	R\$ 8.807.617,80
	Incentivo de integração ao Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	R\$ 14.745,45	R\$ 176.945,40
	Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH	R\$ 243.864,46	R\$ 2.926.373,52
	Incremento Temporário MAC - Emenda Parlamentar nº 28410010 (em até 06 parcelas)	R\$ 83.333,33	R\$ 500.000,00
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 1.075.911,39</b>	<b>R\$ 12.410.936,72</b>
	<b>PRÉ-FIXADO FIXO</b>	Incentivo para Componente Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência - RUE	R\$ 395.715,05
Incentivo do componente Hospitalar Rede Cegonha		R\$ 107.467,10	R\$ 1.289.605,20
Incentivo Financeiro Programa Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde		R\$ 54.000,00	R\$ 648.000,00
Programa HOSPSUS (a partir de set/16)		R\$ 320.000,00	R\$ 3.840.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 877.182,15</b>	<b>R\$ 10.526.185,80</b>
<b>PÓS-FIXADO</b>	Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar	R\$ 526.485,67	R\$ 6.317.828,04
	FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação	R\$ 350.000,00	R\$ 4.200.000,00
	Recurso para garantia do atendimento de Urgência e Emergência, contemplando suporte de especialidades médicas, UTI Neonatal e Pediátrica e Gestação de Alto Risco (em conformidade com a Lei Municipal nº 10.804/2009 de 16/11/2009)	R\$ 201.240,00	R\$ 2.414.880,00
	Recurso para custeio dos procedimentos realizados pelo Hospital e que não estão contemplados na tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde - SIGTAP	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.092.725,67</b>	<b>R\$ 13.112.708,04</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO**

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo SEI 60.003179/2017-07, Portaria GM/MS nº 2.346, de 14 de Setembro de 2017 e Portaria GM/MS nº 788, de 15 de Março de 2017 que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
42.010.10.302.0025.6-080	3.3.90.39.50.30	496

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 18/07/2016, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (0837003) pela PGM mediante Parecer Jurídico (19.008.067020/2017-75).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Velei de Aquino, Gestor(a) de Contrato**, em 29/12/2017, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Fábio Mello Sinisgalli, Usuário Externo**, em 29/12/2017, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Benito Pozza, Usuário Externo**, em 29/12/2017, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gedson Antonio Franca, Testemunha**, em 02/01/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Louriberto Vieira Gonçalves Junior, Testemunha**, em 02/01/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 02/01/2018, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 08/01/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0889290** e o código CRC **667206DC**.